

CNPJ: 13.284.658/0001-14

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124 nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 13.284.658/0001-14, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024 e Decreto Municipal nº 007, de 03 de Janeiro de 2024 torna que fará realizar PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2024, do tipo MENOR PREÇO Global, para seleção da proposta mais vantajosa para Prestação de Serviços de Rádio FM (frequência modulada), com alcance em todo o território do Município, para prestação de erviços de radiodifusão, obejetivando a transmissão dos atos oficiais do município de Guajeru, avisos, notas, comunicados, mensagens, divulgação dos informativos de utilidade pública, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS	DO DIA 23/02/2024 A 27/02/2024, ÀS
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	17:00 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaoguajeru@gmail.com

Vera Lúcia Teixeira dos Santos Agente de Contratação

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.



CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14

# EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 002/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21

#### I. PROCESSO Nº 007/2024

#### II. PARECER REFERENCIAL Nº 002/2024

III. O MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124 nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 13.284.658/0001-14, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 27/02/2024, ÀS 17:00 HORAS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacaoguajeru@gmail.com	

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação/Compra Direta para Prestação de Serviços de Rádio FM (frequência modulada), com alcance em todo o território do Município, para prestação de erviços de radiodifusão, obejetivando a transmissão dos atos oficiais do município de Guajeru, avisos, notas, comunicados, mensagens, divulgação dos informativos de utilidade pública, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência do Edital/Especificações Gerais da Contratação.

EXIGÊNCIA DE	FORMA DE	TIPO	FORMA DE
CONTRATO	ENTREGA		ADJUDICAÇÃO
SIM	PARCELADA	MENOR PREÇO	GLOBAL

- **1.2.** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
  - 1.2.1. ANEXO I Proposta de Preços;
  - 1.2.2. ANEXO II Declarações Complementares;
  - 1.2.3. ANEXO III Termo de Referência/ Especificações Gerais da Contratação.

## 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa decorrente do serviço ocorrerá à conta dos seguintes recursos orçamentários:
  - 3.Órgão: 0302 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
  - **4.Projeto/Atividade:** 2.013 Manutenção dos Serviços Administrativos
  - **5.Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

## 6. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO



CNPJ: 13.284.658/0001-14

- **6.1.** O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.
- **6.2.** Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõe a contratação, conforme indicados no **ANEXO III Termo de Referência**.

# 7. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacaoguajeru@gmail.com, ou presencialmente para no Departamento de Licitações e Contratos na Sede da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, ambos encaminhamentos fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024.
- 7.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27/02/2024 as 17:00h.

# 8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **8.1.** Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- **8.2.** Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
  - **8.2.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
  - **8.2.2.** que não atendam às condições deste Edital.
  - **8.2.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - **8.2.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
  - **8.2.5.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n°746/2014 TCU Plenário);
  - **8.2.6.** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

# 9. PROPOSTA DE PREÇOS

- **9.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o Item 7 deste Edital.
- **9.2.** A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada na forma do **Anexo I** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
  - 9.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
  - **9.2.2.** Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;



CNPJ: 13.284.658/0001-14

- **9.2.3.** Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- **9.3.** A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- **9.4.** Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.
- **9.5.** A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- **9.6.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

# 10. DA HABILITAÇÃO

- **10.1.**Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.
- 10.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

# 10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física):
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Civis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

#### 10.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- **b**) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** e/ou **Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** e **Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social**, (**INSS**), e o **Fundo de Garantia**, (**FGTS**), a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo **Tribunal de Contas da União**, relativa aos CNIA Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP Cadastro Nacional de Empresas Punidas." (NR).

# 10.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



CNPJ: 13.284.658/0001-14

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial.
- **b.1**) para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital-SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;
- **b.2**) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social
- **Obs.:** Dispensado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL e para os Microempreendedores Individuais-MEI.

# 10.2.4. HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- **a.1)** Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.
- **b**) Comprovação de abrangência de sinal no território municipal de Guajeru, Bahia, através de certidão/declaração de órgão oficial que comprove o alcance do sinal.

## 10.2.5. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, CONFORME ANEXO II.

# 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1.** A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- **11.2.** Poderá, a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- **11.3.** A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 11.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 11.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
- **11.6.** Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 11.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.



CNPJ: 13.284.658/0001-14

**11.8.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Guajeru-Ba, 22 de Fevereiro de 2024.

Jilvan Teixeira Ribeiro Prefeito Municipal



FORNECEDOR:

dizeres "conforme o edital" ou dizeres semelhantes.

**ENDEREÇO:** 

# Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000

CNPJ: 13.284.658/0001-14

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO FM (FREQUÊNCIA MODULADA), COM ALCANCE EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE ERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO, OBEJETIVANDO A TRANSMISSÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GUAJERU, AVISOS, NOTAS, COMUNICADOS, MENSAGENS, DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA

CNPJ:

CEP:

**INSC. EST.:** 

MUNICIPIO:			ESTADO: FONE:				
DATA:		E-M	AIL:			CONTATO	:
)ADO	S BANCÁR	aos:					
O MUI	NICÍPIO DE	E GUAJEI	RU-BA				
				e Licitação em epígrafe,	apresentam	nos a seguinte prop	osta de preços:
						<b>X</b> 7./	AL OD
ITEM	ΓΕΜ QUANT.	UNID.	UNID. ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO TOTAL			
						CIVITING	TOTAL
<u> </u>							
<b>R\$</b>							
į	NOME COM FUNÇÃO CPF	MPLETO					
-	ΓELEFONE						
	ENDEREÇO		ETO				
-	PROFISSÃO ESTADO CI						
-	E-MAIL	IVIL					
RAZO				TA: 90 (noventa) dias.	do		do 20
	LOCAL	υAIA.			_,ue _		ue 20
				ra do dirigente (ou repres do dirigente (ou represen			
			Nome	do dirigente (ou represei	itante legai)	da empresa	
	AÇÕES:						
) Emitir	em papel que i	dentifique o	icitante.				

(2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os



CNPJ: 13.284.658/0001-14

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

# ANEXO II - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

[Razão Social do Licitante], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [Número do CNPJ do Licitante], sediada na [Endereço Completo], por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) [Nome completo do representante, profissão e estado civil], portador da carteira de identidade nº [número do Registro Geral] e do CPF nº [Número do CPF do representante da Licitante], residente e domiciliado(a) na [Endereço Completo], DECLARA que:

I. para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

**II.** para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III.não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV.não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;

LOCAL e DATA.	,de	de 20
Assinatura do diriger	nte (ou representante legal) da em	presa
Nome do dirigente	e (ou representante legal) da empr	esa

**Obs.:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste processo.



CNPJ: 13.284.658/0001-14

# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

#### ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

# 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, no Decreto Municipal nº 006, de 03 de Janeiro de 2024, que regulamenta no âmbito do Município de Guajeru-Ba as contratações diretas de pequeno valor.

#### 2. DO OBJETO

**2.1.** Contratação de empresa para realizar divulgação de informativo em Radiodifusão FM Frequência Modulada para divulgação de Atos Oficiais e ações de interesse da população relacionados aos serviços realizados pelo Executivo, com alcance em toda a circunscrição do município de Guajeru, Bahia.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VA	LOR
I I EIVI	QUANT.	UNID.	ESFECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	10	Mês	Contratação de empresa para realizar divulgação de informativo em Radiodifusão FM Frequência Modulada para divulgação de Atos Oficiais e ações de interesse da população relacionados aos serviços realizados pelo Executivo, com alcance em toda a circunscrição do município de Guajeru, Bahia	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 10.000,00	

# 3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de emissora de rádio FM possui finalidade para a prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Guajeru, Bahia, para divulgação dos informativos de utilidade pública do município, em atendimento a demanda da municipalidade.

A presente contratação permite a disseminação e o amplo acesso ao conhecimento e à informação, que se constituem em elementos fundamentais para o exercício da cidadania, o acesso a bens e serviços, a integração social, a formação profissional, o enriquecimento cultural, dentre outros aspectos da vida em sociedade.

Por fim destaca-se que a contratação decorre das necessidades da administração em garantir a maior transparência das ações governamentais em especial avisos institucionais ou que dizem respeito às atividades administrativas, como por exemplo, avisos de interesse público e voltados para um fim comum (campanhas de vacinação, avisos de saúde e segurança preventivos, etc).

# 4. PRAZO, VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

**4.1.** Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com o cumprimento do cronograma de ações, uma vez aprovados pela Secretaria Municipal de Administração responsável pela contratação.



# Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU Antônio Carlos Magalhães 124 Centro – Guaieru/

Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14

- **4.2. Valor estimado do contrato:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pagos após trinta dias da entrega da Nota Fiscal referente a prestação do serviço.
- **4.3. O valor desta contratação está baseado no menor valor orçado.** Foram realizadas 03 (três) pesquisas de preços para o objeto pretendido e o da empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FM GUAJERU foi a empresa que apresentou menor preço.
- 4.4. Forma de entrega do serviço: Parcelada
- **4.5. Fiscal do contrato:** Givanildo Souza, matrícula: 140
- 4.6. Gestor(a) do Contrato: José Carlos Rodrigues Oliveira, matrícula: 0022
- **4.7. Prazo de Vigência do Contrato:** O contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.
- **4.8. Condições e prazo de entrega**: Até 08 dias após a assinatura do contrato
- **4.9. Local para entrega do material:** Sede da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, situada na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia.

# 5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**5.1.** A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

# 6. DO PREÇO MÁXIMO

- **6.1.** O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.
- **6.2.** Nos termos do Decreto Municipal nº 006, de 06 de Janeiro de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretenso contratado, conforme constante da tabela abaixo.

EMPRESA	CNPJ/CPF	VALOR OFERTADO	
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FM GUAJERU	08.644.434/0001-36	R\$ 10.000,00	
RADIO 97 NEWS	19.668.851/0001-35	R\$ 13.800,00	
AGÊNCIA 88 DE PUBLICIDADE	10.746.491/0001-78	R\$ 14.000,00	

# 7. DA FISCALIZAÇÃO

- **7.1.** Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (quando houver), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- **7.2.** Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;
- **7.3.** O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 7.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a



CEP: 46.205.000 CNPJ: 13.284.658/0001-14

CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

# 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

#### 8.1. DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado
- **b**) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- c) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- **d**) Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- e) Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- **f**) Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

#### 8.2. DA CONTRATADA

- **8.2.1** A efetuar a prestação dos serviços do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- **8.2.2** Prestar os serviços objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos na proposta de preços;
- **8.2.3** Não promover a cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, da obrigatoriedade e responsabilidade da prestação dos serviços objeto deste contrato
- **8.2.4** Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos serviços, por qualquer irregularidade constatada;
- **8.2.5** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- **8.2.6** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **8.2.7** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- **8.2.8** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- **8.2.9** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **8.2.10** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- **8.2.11** Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**9.1.** O instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

## 10. DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

10.1. A pesquisa de preço foi realizada pelo sevidor(a) José Carlos Rodrigues Oliveira, matrícula 0022.

#### 11. DO PAGAMENTO



CNPJ: 13.284.658/0001-14

- 11.1.O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

#### $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = [(6/100)]/365

TX= Percentual da taxa anual = 6%

#### 12. ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas decorrentes deste contrato correrão por contada da(s) seguinte(s) Rubrica(s) Orçamentária(s):

**Órgão:** 0302 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento **Projeto/Atividade:** 2.013 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica

José Carlos Rodrigues Oliveira Secretaria Municipal de Administração